



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0467218

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS vinculadoS a 08ª ZE – ALTO ARAGUAIA

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa no segmento de arquitetura e engenharia, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projetos básico, executivo e as aprovações junto aos Órgãos Públicos necessárias à reforma do Cartório da 08ª ZE Alto Araguaia, localizado na Rua João Segundo (Antiga Rua José Alves Ferreira) nº 849, bairro Atlântico, Alto Araguaia/MT.

O objeto a ser contratado, consta no Catálogo de Serviços (Catser) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) Nº 21784 (ESTUDO, AVALIACAO, PROJETO - IMOVEIS).

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente o objeto que se pretende contratar não está sendo acobertado por meio de contrato, visto que o procedimento em que tramitava a Tomada de Preços nº 01/2021 vinculada ao PAe nº 2164/2019 foi considerada deserta conforme consta no e-doc. 2855/2021 e assim ficamos sem a realização da pretendida contratação;

A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas deste Regional de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, diante disto busca-se, de forma racional e persistente, o melhor emprego de seus recursos públicos visando atingir a eficácia e eficiência das suas ações.

Muitas vezes esta missão, torna-se difícil a ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora considerados auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento da organização, como é o caso do serviço terceirizado pretendido;

No desempenho de suas funções e atividades, este Regional produz processos necessários a seu funcionamento, referentes às atividades-meio e ao cumprimento de sua finalidade, as atividades-fim, a presente contratação irá prestar auxílio as atividades relacionadas a futura contratação de uma empresa especializada em engenharia e arquitetura, e assim deixará apto o bem imóvel da União que passará a abrigar a Sede da 08ª Zona Eleitoral;

III- REQUISITOS LEGAIS:

- Lei nº 8666/93;
- Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG;
- Instrução Normativa nº 05/2017- MPDG;
- Instrução Normativa nº 40/2020 – SEGES/ME.

IV – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A despesa se encontra devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:		
PROCESSOS INTERNOS	X	Eficiência e Governança
	X	Sustentabilidade
RECURSOS	X	Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo

	X	Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas
	X	Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atribuições da contratação:

- Estudo preliminar é o estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica, tomando como base os dados fornecidos por este Regional;
- Projeto básico é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras objeto da futura contratação, elaborado com base no estudo preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais necessários, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento;
- Projeto executivo é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, desenhos técnicos, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato, bem como o cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, estimativa de custo do empreendimento, composição de custos em consonância com o SINAPI, memoriais descritivos e especificações;
- Licenciamento é o conjunto de aprovações dos projetos objeto da contratação junto aos órgãos competentes ou entidades públicas ou privadas.

Qualificações Técnicas:

- Os projetos deverão ser elaborados por profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, os quais serão responsáveis tecnicamente pelos mesmos.
- O(s) autor(es) deverá(ão) recolher as Anotações de Responsabilidade Técnica nos órgãos de regulamentação profissional, sendo que para projeto elaborado deve ser apresentado um conjunto de ART's, ou documento equivalente.
- A licitante deverá observar ainda a atribuição profissional conferida a cada profissional para prestação do objeto a ser licitado.

VI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

O quantitativo necessário será de 01 (uma) unidade.

VII – PRAZO DE ENTREGA:

- 1ª Fase – Estudo Preliminar: 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada;
- 2ª Fase – Projeto Básico: 90 (noventa) dias corridos contados da conclusão e aceite técnico administrativo do estudo preliminar pelo setor competente;
- 3ª Fase – Projeto Executivo: 90 (noventa) dias corridos contados da conclusão e aceite técnico administrativo da 2ª fase pelo setor competente;
- 4ª Fase – Licenciamentos: nessa fase a contratada terá o prazo de conclusão limitado até o dia do vencimento da contratação.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição dos serviços a serem executados estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

IX - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A princípio a Tomada de Preços nº 01/2021 que tramitava vinculada ao PAe nº 2164/2019 foi considerada deserta conforme consta no e-doc. 2855/2021, estando a época configurada com o valor contratado de R\$ 26.115,80 (vinte e cinco mil cento e quinze reais e oitenta centavos) para uma área de projeto estimada em 300,00 (trezentos) metros quadrados;

Devido ao lapso temporal entendemos que será necessário realizar nova pesquisa de preços referenciais pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, de acordo com os valores do mercado;

X - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no entanto o normativo não se aplica a demanda;

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Atualmente foi verificado a inexistência de contratações consideradas correlatas ou interdependentes neste Regional que prejudique a viabilidade da contratação desta demanda;

XII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostra-se possível e necessária, diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

Outro ponto que devemos considerar no tocante a viabilidade da contratação está no fato de que a mesma se encontra no acervo denominado Plano de Obra para o exercício de 2023.

GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
a.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Não sendo possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição.
d.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
e.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
a.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Frustração da contratação
d.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
e.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:		
a.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta

b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Não atendimento à demanda no prazo necessário prejudicará a contratação.
d.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
e.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

a.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.
d.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
e.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:

a.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Ausência de interessado.
d.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou Contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
e.	Responsável	Unidade Requisitante e/ou Pregoeiro (a).

2 – Matriz de Riscos:

Classificação de Probabilidade e Impacto		
Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	ALTO
Risco 02	MÉDIA	MÉDIO
Risco 03	BAIXA	ALTO
Risco 04	BAIXA	MÉDIO

Risco 05	MÉDIA	ALTO
----------	-------	------

Obs: Legenda:

Classificação	Cor
Baixa	VERDE
Média	AMARELA
Alto	VERMELHA

Cuiabá, 04 de setembro de 2022.

Lealdo Floresta de Oliveira

Seção de Engenharia e Obras

De acordo,

Izaac Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/09/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0467218** e o código CRC **CB02B457**.